

Balneário Camboriú

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

RESOLUÇÃO 01

Publicação Nº 7698651

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - BCPREVI



RESOLUÇÃO Nº 01, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Política de Limites de Alçadas no âmbito do BCPREVI.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - BCPREVI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 17, da Lei Complementar nº 2.421, de 21 de dezembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Política de Limites de Alçadas, visando a proporcionar maior segurança na execução de atos administrativos decisórios no âmbito do BCPREVI.

Parágrafo único. Entende-se por alçada a delimitação de competências e de atribuições para realização de atos administrativos.

Art. 2º A Política de Limites de Alçadas atribui a servidores e a órgãos colegiados responsabilidades, critérios e limites para as tomadas de decisões que envolvam recursos orçamentários, financeiros, de investimentos e de desinvestimentos.

Art. 3º Os atos relativos a investimentos e desinvestimentos devem possuir a assinatura de, no mínimo, dois responsáveis.

Parágrafo único. A delegação da competência de assinatura dos atos será atividade do detentor do cargo e, em sua ausência, caberá ao substituto imediato, se assim for da necessidade e do interesse do responsável.

“BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Capital Catarinense do Turismo”
Rua Dinamarca n.º 175 – 1º Andar – salas 101 e 102 – Fone/fax (47)3360-6253
CEP 88338-315- Balneário Camboriú – SC

1

A assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95CF-F573-243C-A71B> e informe o código 95CF-F573-243C-A71B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - BCPREVI



Art. 4º O cumprimento da Política de Limites de Alçada, seu acompanhamento e realinhamento, sempre que variáveis legais externas e internas assim o requererem, devem atender às disposições contidas no Anexo que integra esta Resolução:

Anexo I - Limites de alçadas para atividades de investimentos.

Parágrafo único. Eventual inobservância aos limites estabelecidos nos Anexos deverá ser registrada em relatório, acompanhado das devidas justificativas, o qual será publicado anualmente no site do BCPREVI.

Art. 5º Casos omissos nesta Resolução serão submetidos ao Conselho Deliberativo.

Art. 6º. As movimentações de investimentos e desinvestimentos deverão ser precedidas de aprovação em ata pelo Comitê de Investimentos.

Parágrafo Único: Exceção às aplicações de rotina dos recursos recebidos de receitas de Contribuições, Aportes, CompREV e demais receitas do BCPREVI, aplicadas em fundos de Investimentos atrelados ao DI, de liquidez diária, até a deliberação pelo Comitê de Investimentos, bem como dos resgates para pagamentos.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN

Diretor-Presidente

“BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Capital Catarinense do Turismo”
Rua Dinamarca n.º 175 – 1º Andar – salas 101 e 102 – Fone/fax (47)3360-6253
CEP 88338-315- Balneário Camboriú – SC

2

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc-1doc.com.br/verificacao/95CF-F573-243C-A71B> e informe o código 95CF-F573-243C-A71B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - BCPREVI



ANEXO I

LIMITES DE ALÇADAS PARA ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

TEMA	TIPO DA ALÇADA	RESPONSÁVEIS
CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1 Análise dos requerimentos e documentos de credenciamento dos Fundos de Investimentos	GIN
	2 Parecer de decisão sobre a análise de credenciamento dos Fundos de Investimentos	COIN
	3 Homologação de credenciamento dos Fundos de Investimentos	COIN
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES	1 Análise dos requerimentos de credenciamento das Instituições	GIN
	2 Parecer de decisão sobre a análise de credenciamento das Instituições	COIN
	3 Homologação de credenciamento das Instituições	COIN
DAIR	1 Preenchimento	AGI
	2 Encaminhamento de informações à SPREV via CADPREV	AGI

“BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Capital Catarinense do Turismo”
Rua Dinamarca n.º 175 – 1º Andar – salas 101 e 102 – Fone/fax (47)3360-6253
CEP 88338-315- Balneário Camboriú – SC

3

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95CF-F573-243C-A71B> e informe o código 95CF-F573-243C-A71B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - BCPREVI



	3 Supervisão	GIN
	4 Solicitação de publicação no site do Instituto	GIN
DPIN	1 Preenchimento	GIN
	2 Encaminhamento de informações à SPREV via CADPREV	GIN
	3 Supervisão	COIN
	4 Solicitação de publicação no site do Instituto	GIN
PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS	1 Participar das assembleias dos fundos quando convocados/solicitados	COIN e/ou GIN e/ou DPE e/ou DAF
POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	1 Elaboração	GIN e AGI
	2 Supervisão	COIN
	3 Aprovação da Política de Investimentos	COIN
	4 Análise e aprovação final e conclusiva	CAD
	5 Acompanhamento Geral da Política de	COIN

“BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Capital Catarinense do Turismo”
Rua Dinamarca n.º 175 – 1º Andar – salas 101 e 102 – Fone/fax (47)3360-6253
CEP 88338-315- Balneário Camboriú – SC

4

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95CF-F573-243C-A71B> e informe o código 95CF-F573-243C-A71B



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
BALNEÁRIO CAMBORIÚ
COMITÊ DE INVESTIMENTOS - BCPREVI



	Investimentos	
	6 Solicitação de publicação no site do Instituto	GIN

LEGENDA DE SIGLAS

DPE	Diretor Presidente
CAD	Conselho de Deliberativo
COIN	Comitê de Investimentos
DAF	Diretor de Divisão Administrativo Financeiro
GIN	Gestor de Investimentos
AGI	Assessoria em investimentos (contratada)

“BALNEÁRIO CAMBORIÚ – Capital Catarinense do Turismo”
Rua Dinamarca n.º 175 – 1º Andar – salas 101 e 102 – Fone/fax (47)3360-6253
CEP 88338-315- Balneário Camboriú – SC

5

Assinado por 1 pessoa: JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/95CF-F573-243C-A71B> e informe o código 95CF-F573-243C-A71B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 95CF-F573-243C-A71B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO OLINDINO KOEDDERMANN (CPF 351.XXX.XXX-06) em 20/10/2025 17:33:25 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/95CF-F573-243C-A71B>